



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

114

DECRETO Nº 1.722, DE 04 DE MAIO DE 1987.

Dispõe sobre revogação de dispositivo do Decreto Municipal nº 1.618, de 08 de maio de 1986, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso V do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica do Município),

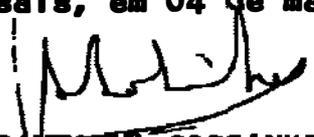
D E C R E T A:

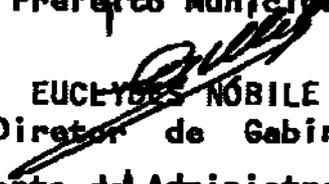
Artigo 1º - Fica revogada a exclusividade concedida à firma FERCI-PROPAGANDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, com sede à Rua Roberto Koch, nº 277 - Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 61.576.815/0001-08, para a instalação de relógios digitais em logradouros públicos e estabelecida no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.618, de 08 de maio de 1986.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de maio de 1987.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 04 de maio de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração